



Representa a V. Mag.^a por meio deste Augusto e So-
berano Congresso, das Cortes geraes, e Extraordinarias da Na-
cao Portuguesa, Isabel Jonck, Viuva de Agostinho José
Jomes, moradora, e Nat. da Freg.^a de S. Lourenço de Prado,
P.^a de Melgaço, q^a a Supp.^a pela sua Viuva, ficou tão com-
te com hum unico J.^o por nome Manoel José Jomes, o qual
he q^o trabalhava nas terras q^a a Supp.^a lhe ficou por saler-
camento do d.^o seu Marido e Pai; e aপরার disto foi
o Supp.^o J.^o Nomeado Sold.^o do Regim.^{to} de Milicia dos
Arcos, onde servio sem nota alguma o expasio de mais
13 Annos, principiando este servico no comeco da guerra
dos Francoses, e agora teve Baixa em Maio do prez.^{te}
Anno de 1821. a conteca porora q^a na quella Freg.^a ha hum
Vig.^o por nome P.^a Fran.^{co} da Tanna, o qual esquecido dos
deveres de seu Sagrado Ministerio, e das obrigaçoes a q^{as} se
acha ligado como Pastor do Rebanho de Jesus Christo, he
hum Afolador da queles Povos, tendo a asperencia, emã indole
de nao só expigir dos m.^{os} Povos, o q^o he nao he prometido por
Dir.^{to} Canonico, ou Civil, mais até m.^o tendo em sua propria
Carta hum individuo o por nome Manoel, por alcunha o
Bispo, a titulo de Sobrinho, sendo bem publico e constante
ser J.^o do Supp.^o Vig.^o, e de hum M.^o Matris da quella
m.^a Freg.^a Este J.^o pela audacia, prepotencia, e
covardia de seu Thio e Pai, faz toda a desenvoltura q^a he
após seg.^a seu genio, e preverra Criacao, como fez com M.^a
José Mor.^a Creando de Manoel José Jomes, querendo q^a a
quele the fosse trabalhar gratuita, e forçam.^{te} nas suas terras

Não em signad. 13 de set. 1821

e como este lhe respondeu q̃ não podia, pois tinha ^{to} a farda
nas de seu Amo, do q̃ resultou o dar não só no d.º Creado, como
igualmente ^{te} hir o Suppl.º a cargo do Amo de castiço, resultando p.
este meio o J.º da Suppl.º em defensão propria dar-lhe humas
piqueiras francadas, de q̃ se quis ^{de} o Suppl.º querelar do J.º da
Suppl.º, sobre a qual estava livre, e novam.º ^{te} procurou o Suppl.º
estas falas, vendo além de outras Maria Manoela, e
João Romão Pinz., todas ellas de pouca consideração, e res-
p.ª Conducta, tudo a fim de pender o J.º unico da Suppl.º,
e vaciar sua p.ªssão indole. Ora a Suppl.º tem por
causa destes a ^{tos} Consecim.º perdido a sua cara, e Lavoura,
achando-se doente, cega, e em avançada id.^{de}, sem ter ou-
tro algum remedio mais do q̃ a d.º. Se J.º unico este da sua
cara, e Conserv.º de sua propria vida; e o Suppl.º J.º
do J.º Vig.º hum desenganador do Juizo daquelle
Coro, e m.º capaz de ser pela sua Tebustão e Saude, hum
bom sold.º p.º o Serv.º da Patria, e da Nação. Demais
he necessario advertir q̃ o Suppl.º Vigario não só tem as
maiores qualid.º q̃ ficam expostas, mas até m.º a embriaguez
por uso, e costume, tendo de mais a mais o J.º do
Crime, Primo, o Cap.º Mor, parente, além de outros
mais empregados, e por esta razão faz tudo q̃ quer, por
ter tudo da sua p.ª, e a seu favor. A Suppl.º se
acha constituída em probrera, não só pelo gasto q̃ faz
com o d.º seu J.º durante o R.º Serv.º, como igualmente pe-
la falta do m.º, e Cultura de sua Lavoura; acrecendo
mais ser o Suppl.º Vigario contra o Sistema Consti-

Constitucional: He' esta a justa causa porq: Re-
corre a Suppl. a lte Soberano Congresso, p. q' se Digne
Mandar q' off. da Suppl. seja restituído á sua Casa
afim de tratar da m. e sua Lavoura, e q' fique des-
nervado das intrigas da jurisdicção daquelas Justicas, e que
o Suppl. Nigaris seja apuram. reprehend. p. se conter-
nos dentro de sua jurisdicção, sem q' se entremeta no q' lhe
não pertence, e a o Sobrinho, eff. se lhe faça a just. que
elle merece pela sua desobediencia, e falta de dever de
Cidadão honrado, e bom exemplo. Por tanto

P. a. N. Mag. se Digne q' em
contemplação dos justos motivos prece-
didos, lhe faça a graça q' supplica,
pois se farão dignos da contemplação
d' lte Augusto Congresso.

C. A. B.

128
CX 10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR